



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
ASSESSORA JURIDICA, NO PERÍODO
INDICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA:

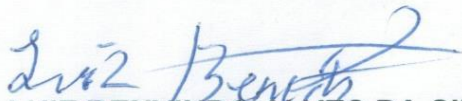
Art. 1º - Fica concedido nos termos do artigo 90 § 2º, da Lei Municipal n.º 1032/15, de 22 de setembro de 2015, o período de férias regulamentares a servidora nominada, conforme segue:

Bruna Dalla Costa Zajaczkowski Louzada servidora ocupante do cargo em Comissão de ASSESSORA JURIDICA, com padrão de vencimentos CC.03, lotado neste órgão Legislativo, pelo período de vinte (10) dias, a partir do dia 18 de maio de 2026 até o dia 27 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 11.01.2024 a 10.01.2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, destinadas ao pagamento de despesas com Pessoal, da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).


LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


RAFAEL DE ARAUJO BASSO
Secretário da Mesa Diretora

2R
07/05/26
